



Decreto Orçamentário nº 275 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.200,00

8.200,00

12.361.0401.2012 - Gestão da Alimentação Escolar

175 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

300,00

300,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

10.500,00

248 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

450,00

10.950,00

15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública

263 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

2.500,00

2.500,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

6.300,00

6.300,00

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

1.200,00

1.200,00

Total Geral de Suplementações ...:

29.450,00



Decreto Orçamentário nº 275 / 2019

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - Gabinete do Secretário de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.1003 - Construções, Reformas e Melhorias de Unidades Esportivas

48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

3.000,00

3.000,00

06.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

18.541.0601.2024 - Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

91 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4.900,00

92 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

900,00

5.800,00

22.661.0601.2025 - Operacionalização da Promoção Industrial

106 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.400,00

1.400,00

20.606.0601.2027 - Manutenção e Fomento aos Pequenos Agricultores

143 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

3.500,00

162 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

6.300,00

163 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

6.500,00

165 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

2.950,00

19.250,00

Total de Reduções ...:

29.450,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Outubro de 2019.



Marcelle de Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal